

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei n° 631

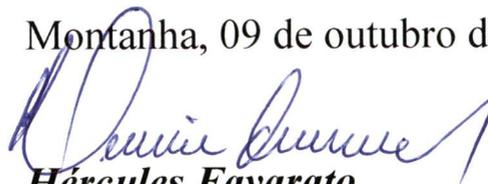
Dispõe sobre abertura  
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo  
autorizado a aumentar em mais 35% (trinta e cinco por  
cento), o percentual fixado na letra “b” do art. 4°, da Lei n°  
604, de 02 de dezembro de 2005, para atender  
suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder  
Executivo e Legislativo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Montanha, 09 de outubro de 2006.



**Hércules Favarato**

Prefeito Municipal